

PORTARIA N.º 066/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO – MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** ser o(a) servidor(a) público(a) **LÍLIAN DE SOUSA SANTOS MOURA**, portadora de RG:794.250 SSP/PI, CPF: 101.844.948-50 e matrícula n.º 496-1, ocupante do cargo de professor Nível 3, de acordo com o termo de posse de 02 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** o artigo 44 da Lei Municipal n.º. 499/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais assim estabelece: “A remoção é a movimentação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para outro cargo de igual denominação e forma de provimento, no mesmo Poder e no mesmo órgão em que é lotado. Parágrafo Único - A remoção, a pedido ou ex-offício, do servidor estável, poderá ser feita: I - de um para outro setor, na mesma unidade administrativa.”;

**CONSIDERANDO** que a relocação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo eficiência do serviço público;

**CONSIDERANDO** que a relocação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

**CONSIDERANDO** que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REMOVER o(a) servidor(a) **LÍLIAN DE SOUSA SANTOS MOURA**, ocupante do cargo de professor Nível 3 com exercício na Escola Municipal Santo Antônio, localizada no Povoado Alecrim, de acordo com a Portaria n.º 077/2015 de 02 de março de 2015 para exercer suas funções na Creche Santa Clara, localizada na Rua da Fazenda Nova s/n, Fazenda Nova, Buriti Bravo-MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE BURITI BRAVO/MA, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.**



**LUCIANA BORGES LEOCÁDIO**

**Prefeita Municipal**